



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.259**  
de 24 de agosto de 2021.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)*

*"Denomina de 'Eduardo Rays Filho' a 'Rua VIII' localizada no loteamento Residencial Mirante da Serra."*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

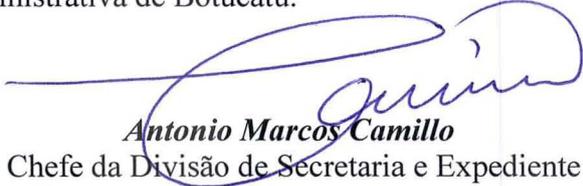
Art. 1º Fica denominada de "**EDUARDO RAYS FILHO**" a "Rua VIII", localizada no loteamento Residencial Mirante da Serra, com início na Rua III e término na Rua IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de agosto de 2021.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de agosto de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente